

EDITAL FAIFSul – 51/2022

– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de quatro vagas para a função de extensionista de educação popular para atuar no projeto de extensão “Fortalecimento da Associação da Cultura Hip Hop de Esteio a partir da difusão da cultura Hip Hop para as juventudes”, registrado via processo eletrônico número 23164.001747.2021-41, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a cada função deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da equipe coordenadora do Projeto.
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.5 Cada candidata/o poderá se inscrever uma única vez.
- 1.6 Não é permitido o acúmulo de bolsas para pessoas candidatas já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. As pessoas candidatas deverão estar atentas para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br.

2 DO OBJETIVO

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de quatro vagas para compor a equipe do projeto de extensão “Fortalecimento da Associação da Cultura Hip Hop de Esteio a partir da difusão da cultura Hip Hop para as juventudes”.
- 2.2 Serão selecionadas para a entrevista até 10 candidaturas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados nos Anexos II e IV.
- 2.3 Serão selecionadas, preferencialmente, pessoas residentes no município de Esteio e municípios da região de abrangência do câmpus, indígenas, negras, do gênero feminino e LGBTQI+.

2.4 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 6 - DA SELEÇÃO.

2.5 As demais pessoas candidatas classificadas irão compor cadastro reserva e poderão ser recrutadas conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br. O campo "Assunto" deverá conter o NOME DA PESSOA, NOME DA VAGA e o número do edital. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Quadro III) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

3.2 Formulário de inscrição em formato PDF (Anexo I – Formulário de Inscrição);

3.3 Cópia digitalizada dos documentos especificados como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro I;

3.4 *Curriculum vitae* atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);

3.5 Cópia digitalizada do RG;

3.6 Cópia digitalizada do CPF;

3.7 Comprovante de residência em seu nome; se em nome de outrem, apresentar Anexo VI preenchido com cópia de documento de identificação do declarante.

3.8 Cópia digitalizada dos documentos para pontuação na Análise Curricular, conforme Anexo II - Pontuação da Análise Curricular, com a planilha devidamente preenchida pela pessoa candidata de acordo com os documentos apresentados. Serão aceitos para comprovação, cópia de publicações em meios de comunicação e certificados emitidos por entidades culturais.

3.9 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item 3.

3.10 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição. Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1 A atribuição da função será apresentada no Quadro II;

4.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela equipe de coordenação geral para o cumprimento das metas do projeto.

4.3 A contratação da pessoa selecionada será imediata e suas atividades em modo presencial, preferencialmente, ou remoto a depender dos protocolos adotados pelo IFSUL, visando atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de prevenção ao COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus, de modo a resguardar a saúde da equipe.

4.4 Em caso de trabalho remoto, a pessoa selecionada deve dispor de equipamentos e serviços necessários para a execução da função, tais como equipamentos de informática, serviço de internet e demais serviços para a realização da atividade em formato remoto.

4.5 Com a execução do projeto em formato presencial, haverá a necessidade do desenvolvimento das atividades no IFSUL - Sapucaia do Sul, Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lygia Andrade Haack e na Casa de Cultura Hip Hop de Esteio conforme cronograma de ações a ser apresentado posteriormente.

4.6 O período de contratação será conforme o Quadro I.

Quadro I – Valor da Bolsa, Carga Horária e Requisitos

| Função | Valor Mensal da Bolsa* | Carga Horária Semanal | Vagas | Período (meses) | Requisitos Mínimos |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|-------|-----------------|--|
| Extensionista de Educação Popular | R\$1.500,00 | 4h | 4 | 1 | Experiência comprovada em projetos sociais de, no mínimo, 1 ano. |

* Informa-se que não haverá nenhum tipo de desconto de Imposto de Renda do valor. Não está incluso vale-transporte ou vale-alimentação.

Quadro II – Atribuição da função e atividades a serem desenvolvidas

| |
|--|
| Função: Extensionista de educação popular |
| Atribuições da função e atividades: |
| <ul style="list-style-type: none"> Planejar e desenvolver de forma colaborativa quatro aulas presenciais de 4h sobre os temas propostos pela UPMS |

5 CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma

| | |
|---|--------------------|
| Inscrições | 10/06 a 20/06/2022 |
| Resultado preliminar das inscrições | 21/06/2022 |
| Prazo de recurso do resultado das inscrições | 22/06/2022 |
| Respostas aos recursos da homologação das inscrições e classificação da primeira etapa – análise curricular | 23/06/2022 |
| Prazo de recurso da análise curricular | 24/06/2022 |
| Respostas aos recursos da análise curricular e classificação final da primeira etapa - análise curricular | 27/06/2022 |
| Divulgação dos horários e locais das entrevistas | 27/06/2022 |
| Data de realização das entrevistas | 28/06/2022 |
| Resultado das entrevista | 29/06/2022 |
| Resultado parcial | 29/06/2022 |
| Prazo de recurso do resultado parcial | 30/05/2022 |
| Respostas aos recursos do resultado parcial e homologação do resultado final | 01/07/2022 |

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) análise curricular; 2) entrevista a ser conduzida por comissão designada pela FAIFSUL e pela coordenação geral do projeto.
- 6.2 Na primeira etapa será avaliado os requisitos mínimos para ocupação do cargo, experiência profissional e territorialidade a partir dos documentos entregues. A pontuação gerada pelos documentos validados, obedecendo os critérios estabelecidos pelo ANEXO IV definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
- 6.3 Serão classificadas e chamadas para a segunda etapa até 10 (dez) pessoas, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Anexo II e Quadro IV.
- 6.4 A segunda etapa contemplará entrevista com os(as) candidatos(as) baseada nos critérios estabelecidos no Anexo V;

- 6.5 A nota final de cada candidatura será a soma obtida na Análise de currículo do candidato(a) (primeira etapa) e entrevista (segunda etapa);
- 6.6 As pessoas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 6.7 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as pessoas empatadas. Caso o empate persista, será utilizada a nota do plano de trabalho como parâmetro de desempate. Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.

7 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se à pessoa candidata apresentá-la à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br com o título RECURSO, nº do edital, dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.

8 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: ifsul.edu.br/fundacoes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das condições que estão estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 As responsáveis por esse edital são as servidoras do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul Bianca de Oliveira Ruskowski e Aline Weigel, que ficam responsáveis pelas ações decorrentes deste edital (publicação das inscrições, organização das entrevistas, seleção e publicação dos resultados).
- 9.3 Qualquer dúvida relativa a este edital pode ser apresentada via e-mail: ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br.
- 9.4 O projeto está registrado na PROEX nos processos 23164.001793.2021-40 e 23164.001747.2021-41 sob a coordenação de Bianca de Oliveira Ruskowski.
- 9.5 Os Anexos I, II, III e VI serão disponibilizados em formato eletrônico com extensão “.doc” no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.
- 9.6 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.
- 9.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral do Projeto.

Pelotas, 09 de junho de 2022.

Bianca de O. Ruskowski

**Bianca de Oliveira Ruskowski
Coordenadora Geral**



**Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL**

EDITAL FAIFSUL 51/2022
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | |
|--|---|
| Nome completo | |
| Vaga pretendida | |
| Endereço residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade) | <i>Apresentar comprovante de residência</i> |
| Telefone celular | |
| Endereço eletrônico | |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) | <i>Apresentar cópia do documento</i> |
| Registro Geral (RG) | <i>Apresentar cópia do documento</i> |

Orientações:

A Fundação IFSUL, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) A titularidade da conta precisa estar no nome da pessoa selecionada e 2) Não pode ser banco digital.

Obs: Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciar após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

Assinatura
Data e Local

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO II - FORMULÁRIO ANÁLISE CURRICULAR

| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação Solicitada* |
|--|-----------|--------------|-----------------------|
| Experiência na função requerida e vinculada à temática dos Movimentos Sociais. | 0,1 / mês | 6,0 | |
| Gênero | 1,0 | 1,0 | |
| Raça/Etnia** | 1,0 | 1,0 | |
| Região de moradia conforme Quadro V Territorialidade. | até 2 | 2,0 | |
| TOTAL | | 10,0 pontos | |
| <p>* Atenção: Cada candidata/candidato deve preencher a última coluna com a pontuação solicitada, anexar os comprovantes e assinar.</p> <p>** Enviar preenchido e assinado o Anexo VII - Termo de Autodeclaração</p> | | | |

Assinatura
Data e Local

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____
candidato(a) a bolsa para a vaga de _____, venho por
meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

Assinatura
Data e Local

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO IV – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO

| Função: Extensionista de educação popular | | | |
|---|---|-----------|--------|
| Etapas | Critérios de Seleção | Pontuação | |
| | | Mínima | Máxima |
| Etapa 1. Análise Curricular | Item 01. Experiência comprovada junto aos Movimentos Sociais. | 6,0 | 10,0 |
| | Item 02. Região de moradia conforme Quadro VI Territorialidade. | 2,0 | |
| | Item 03. Gênero | 1,0 | |
| | Item 04. Raça/Etnia | 1,0 | |
| Etapa 2. Entrevista | Item 05. Entrevista pontuada conforme critérios descritos no Anexo V. | 10,0 | 10,0 |
| TOTAL | | 20,0 | |
| 1- Atenção às orientações a seguir: 2- - Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data. | | | |

| |
|--|
| |
|--|

Quadro IV - Atribuição de pontos conforme gênero, raça/etnia e residência da pessoa candidata

| Cidade de moradia | Pontuação |
|--|-----------|
| Esteio e Sapucaia do Sul | 2,0 |
| Canoas e São Leopoldo | 1,5 |
| Porto Alegre e Novo Hamburgo | 1,0 |
| Demais cidades da região metropolitana de Porto Alegre | 0,5 |
| Gênero | Pontuação |
| Feminino (cis ou trans) | 1,0 |
| Raça/Etnia | Pontuação |
| Autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena | 1,0 |
| Observação: - Caso a(o) candidata(o) não possua comprovante de residência em seu nome deverá apresentar Anexo VII - Declaração de residência em nome de terceiros. | |

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA AS VAGAS DE EXTENSIONISTAS DE EDUCAÇÃO POPULAR

| Roteiro | Pontuação | Total |
|--|------------------|--------------|
| 1. Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas. | 2 | |
| 2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara. | 1 | |
| 3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas. | 1 | |
| 4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável. | 1 | |
| 5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas. | 1 | |
| 6. Conhece os procedimentos e rotinas administrativas típicas de projetos culturais. | 2 | |
| 7. Demonstra conhecimento sobre cultura Hip Hop. | 2 | |

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua _____ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO VII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, autodeclaro-me:

- PRETA/O
- PARDA/O
- INDÍGENA

para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital FAIFSUL ____/2022

_____, _____ de _____ de 20____